



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 010/2004

DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANTEAMENTO BÁSICO
PAVIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 30 de março de 2004.

Rejeitado em de de .

Aprovado em 20 de abril de 2004.

o o autógrafo em 26 de abril de 2004.

Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.

lido em de de .

gado em de de .

arcial em de de .

Total em de de .

ido em de de .

ção n.º

do em de de no .

Secretaria, Japeri de de .



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 15 / 03 / 04.

N.º 010 L.º 01 Fls: 31

PROJETO DE LEI N.º /2004.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico e pavimentação e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação da Travessa A. B. de Carvalho, no Centro de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Março de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06 / 04 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Em 20 /

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

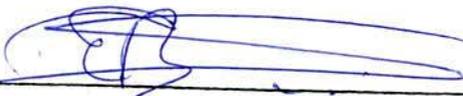
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 010/2004.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

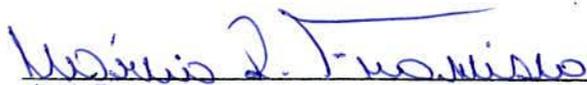

Elio
PRESIDENTE

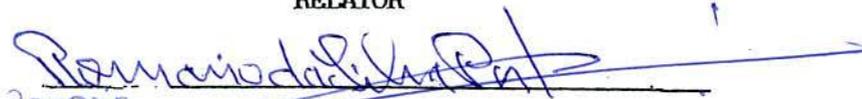
O Projeto em tela de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO
SANTO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____


Márcio J. Francisco
RELATOR


Romário
MEMBRO


Antônio
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 010 / 2004

Autor: "JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO"

Designo Relator, o Vereador

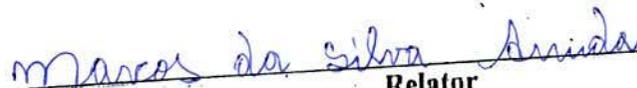
Em, ___ / ___ 2004

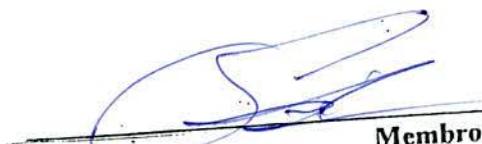

Marcio
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO
SANTO, cuja ementa é "AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2004


Marcos
Relator


Silas
Membro


Elcio
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento básico e pavimentação e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

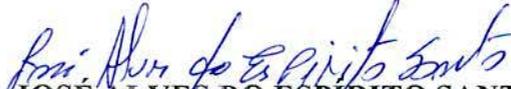
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação da Travessa A. B. de Carvalho, no Centro de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE